ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 085 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SEVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, CARGOS DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando os dispostos nos artigos do Projeto de Lei nº 005 de 16 de Fevereiro de 1.994, de autoria do poder Executivo, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores da câmara Municipal, pertencentes ao quadro de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração na base de 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco por cento) a serem incindidos sob os salários pagos no mês de Janeiro de 1.994.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Campinápolis-MT, 28 de Fevereiro de 1.994.

Helvecio Lemos Feliciano
Presidente

Genivaldo de Souza Lemos
Vice-Presidente

José Falci
1º Secretário